



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08070503720198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TIAGO SILVA LEAL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Tendo em vista a certidão ep. 44 informando a data da perícia agendada, bem como as leituras das intimações do autor realizadas em 21/10/2019 e 04/11/2019, requer a intimação da i perita, para que informe se foi realizada a perícia no autor, caso positivo, que forneça o laudo pericial.

Todavia, caso o autor não tenha comparecido na data designada para realização da perícia, requer a improcedência dos pedidos elencados na exordial, conforme o art. 487, I do CPC.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de janeiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**